



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANAS

INDICAÇÃO N.º 035 / 99

PROCOLO	
N.º 035	14 05 99
/ / 19	
Luiz Fernando Coelho de Abreu	
Funcionário	

SR. PRESIDENTE;

**I N D I C O** ao Exm<sup>o</sup> Sr. Rynaldo Zanin, DD. Prefeito Municipal de Canas, para que estude as possibilidades de informar quantos são os Funcionários Municipais que estão prestando serviços na Escola Estadual Professora Alice Vilela Galvão e quanto são os gastos com os mesmos e despesas com manutenção da mesma (limpeza com jardinagem), etc

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município esta recebendo somente 10% (dez por cento) do orçamento mensal para aplicar na Educação.

Considerando que não foi aprovado o projeto da Ampliação do Ensino Municipal.

Considerando que com isto esta sendo retido no Fundão, 15% (quinze por cento) da verba que seria aplicado na Educação do Município.

Considerando que com isso as verbas destinadas a Educação do Município ficou reduzida pelo o acima exposto.

Considerando que o Município esta arcando com despesas que é de responsabilidade do Estado.

Por estes motivos acima expostos venho através dessa Indicação solicitar ao Sr. Chefe do Executivo para fornecer essas informações e rever essa situação dando em vista que nossa Escola Municipal pode ser prejudicada.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANAS

INDICAÇÃO N.º 035 / 99

PROTÓCOLO	
N.º 035	14 05 99
/ / 19	
Luiz Fernando Coelho de Abreu	
Funcionário	

Considerando também que as obras da Creche em breve estão concluídas, venho através desta Indicação solicitar ao Exm<sup>o</sup> Senhor Chefe do Executivo dentro das possibilidades que os funcionários municipais que trabalham no Colégio Estadual sejam removidos para trabalhar na Creche Municipal.

E assim as responsabilidades do Estado ficam para o Estado e do Município para o Município.

Pelo levantamento feito na Região o único Município que fornece funcionário para o Estado é Canas.

**Sala das Sessões, 14 de maio de 1.999.**

**LAERTE ZANIN**  
Vereador - PDT

*Retirei para melhor Analise  
14-05 99*